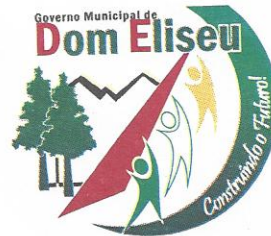




# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



## Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº. 305/2009

Dom Eliseu 16 de março de 2009.

Dispõe sobre a autorização para participação do Município de Dom Eliseu no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da BR-222, – CIDES, ratifica o Protocolo de Intenções e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, **FRANCISCO MANOEL DE AQUINO**, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Dom Eliseu - Estado do Pará a integrar, na qualidade de ente consorciado, **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da BR-222, – CIDES**, pessoa jurídica de Direito Público, de natureza autárquica constituído por municípios da micro-região da Rodovia Br 222, Sudeste do Estado do Pará.

**Art. 2º** - A autorização propiciada por esta lei tem a finalidade de promover o estabelecimento de cooperação federativa e integração regional, para que os Poderes Executivos Municipais integrantes do CIDES possam: Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos municípios consorciados, nos termos da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, e do Decreto nº. 6.017 de 17 de Janeiro de 2007, que a regulamenta.

**Parágrafo Único:** O poder Executivo formalizará convênios, termos de parcerias e/ou cooperação técnica, por meio de contrato de rateio, com o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da BR-222, – CIDES, para a

Av. Jk de Oliveira, 02 Centro CEP: 68633-000 - Telefax: (94) 3335-2210  
Dom Eliseu - PA

**Construindo o Futuro!**



# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



## Gabinete do Prefeito

gestão associada de ações e de serviços voltados ao desenvolvimento do município nas áreas prioritárias a seguir especificadas:

- I – Agropecuária;
- II – Educação;
- III – Habitação;
- IV – Infraestrutura;
- V – Mobilidade
- VI – Meio ambiente;
- VII – Planejamento Territorial;
- VIII – Segurança e Cidadania;
- IX – Saneamento ambiental (água, esgoto e resíduo sólidos);

**Art. 3º** - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, em anexo, parte integrante, em todos os seus termos, da presente Lei.

**Art. 4º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a consignar em seus instrumentos orçamentários, para o exercício financeiro 2009, Classificação da Receita e da Despesa no valor de R\$4.000,00 (quatro Mil reais) mensais, destinados ao consórcio, para fins de atendimento do Contrato de Rateio das Despesas Administrativas necessárias à consecução dos objetivos do CIDES.

§ 1º - Para a execução das atividades, no caput do parágrafo único, do artigo 2º do presente instrumento, o Poder Executivo consignará em seus orçamentos, dotação orçamentária no percentual de até 10% (dez por cento) de suas receitas respeitadas às disposições preconizadas no Artigo 167, Inciso IV da Constituição Federal.

§ 2º - Para os exercícios financeiros seguintes, o valor estabelecido no caput deste artigo será anualmente alterado por ato próprio do ente consorciado, cuja elevação terá como base a receita realizada no decorrer do exercício anterior.

Av. Jk de Oliveira, 02 Centro CEP: 68633-000 - Telefax: (94) 3335-2210  
Dom Eliseu - PA

**Construindo o Futuro!**



# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



## Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** — O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da BR-222, – CIDES, passa a integrar a Administração indireta do município de Dom Eliseu.

**Art. 6º** - O presente instrumento entrará em vigor, transformado em Lei, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 16 de março de 2009.

FRANCISCO MANOEL DE AQUINO

Prefeito Municipal em exercício.

Av. Jk de Oliveira, 02 Centro CEP: 68633-000 - Telefax: (94) 3335-2210  
Dom Eliseu - PA

***Construindo o Futuro!***